

## MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

## Termo de Referência 24/2026

## Informações Básicas

Número de artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	160133-MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO /MS	LUCIANO OLIVEIRA DA ROSA	21/05/2026 16:25 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64679.002934/2026-33

## 1. Definição do objeto

**1.1. Objeto:** A presente aquisição destina-se a atender às necessidades urgentes de estabilização térmica, controle ambiental e biossegurança da Formação Sanitária Regimental (FSR) do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados abaixo:

- **Item:** 01
- **Especificação:** Aparelho de Ar-Condicionado Tipo Split: Capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTUs, tensão de operação de 220V, frequência de 60Hz, monofásico. Dotado de sistema de controle remoto sem fio, com no mínimo 3 velocidades de operação, alto índice de eficiência energética (Selo Procel A), reinício automático e filtragem de ar adequada para ambiente de saúde.
- **Unidade:** UND
- **CATMAT:** 398562
- **Quantidade:** 02
- **Valor Unitário:** R\$ 3.199,00
- **Valor Total:** R\$ 6.398,00

**VALOR TOTAL DA SOLUÇÃO: R\$ 6.398,00 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais).**

**1.2. Natureza do Bem:** O objeto desta contratação possui natureza de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

**1.3. Vedação a Bens de Luxo:** O objeto da aquisição enquadra-se estritamente na categoria de bem de qualidade comum, não se caracterizando como bem de luxo, em estrita observância aos limites e diretrizes estabelecidos pelo Decreto nº 10.818/2021.

**1.4. Vinculação ao Planejamento:** A especificação técnica detalhada, o levantamento de mercado e as justificativas que amparam esta demanda encontram-se pormenorizados nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) nº 103/2026, com o qual este Termo de Referência guarda estrita consonância.

**1.5. Regime de Fornecimento:** O fornecimento dos equipamentos deverá ser integral e imediato, sob o regime de pronta entrega, em lote único, com o frete obrigatoriamente sob o regime CIF (custo e frete inclusos por conta do fornecedor).

## 2. Fundamentação da contratação

**2.1. Justificativa da Necessidade:** A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de garantir a adequada estabilização térmica, controle ambiental e biossegurança nas dependências da Formação Sanitária Regimental (FSR) do 10º RC Mec, especificamente nos setores do Ambulatório /Farmácia e do Laboratório. A instalação de equipamentos de climatização eficientes é indispensável para assegurar a conservação preventiva e a integridade de insumos médicos, vacinas, reagentes e medicamentos correlatos, além de proporcionar condições humanizadas, térmicas e de conforto para os pacientes em atendimento e para a equipe de saúde em atividade no local.

**2.2. Robustez Técnica e Eficiência:** O refinamento das especificações técnicas para equipamentos do Tipo Split de 18.000 BTUs, monofásicos e com alto índice de eficiência energética (Selo Procel A), decorre da necessidade técnica de se obter um sistema com capacidade de resfriamento rápido e filtragem de ar contínua e adequada para ambientes de saúde. Essa padronização minimiza os riscos de proliferação de vetores, garante o estrito cumprimento das normas sanitárias e estende consideravelmente a vida útil dos equipamentos diante do fluxo contínuo de uso na FSR.

**2.3. Desafios Logísticos da Região de Fronteira:** O desenho da solução levou em consideração o isolamento geográfico da Guarnição de Fronteira de Bela Vista-MS e o histórico desinteresse de fornecedores nacionais em honrar entregas unitárias de pequeno vulto nesta praça. Tentativas de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes mostrar-se-iam infrutíferas pela recusa de fornecimento devido aos elevados custos de frete rodoviário até a sede do Regimento. Da mesma forma, verificou-se no mercado regional a escassez de empresas locais especializadas que apresentassem regularidade fiscal e técnica simultânea para suportar o fornecimento.

**2.4. Estratégia de Salvaguarda Administrativa:** Diante desse cenário e para mitigar o risco real de o certame resultar em disputa deserta ou abandono do objeto, a Administração Pública incluiu na modelagem logística a autorização de entrega alternativa opcional nas instalações do Apoio Logístico sediado em Campo Grande-MS (FSR do 20º RCB), utilizando-se do regime de frete CIF. Essa flexibilização logística blindo o certame, atrai maior competitividade entre empresas especializadas idôneas, garante a exequibilidade dos preços e assegura a certeza do fornecimento sem custos adicionais para a União, facultando ao Regimento requisitante o aproveitamento de transporte programado próprio para a retirada.

## 3. Descrição da solução

**3.1. Vinculação ao Planejamento:** A descrição detalhada da solução e os levantamentos técnicos que fundamentam a sua escolha encontram-se pormenorizados nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) nº 103/2026, com os quais este Termo de Referência guarda estrita consonância e vinculação integrativa.

**3.2. Escopo da Solução:** A solução consiste na aquisição de material permanente, compreendendo 02 (dois) Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split, com capacidade mínima de 18.000 BTUs, destinados à estruturação, climatização, estabilização térmica e recomposição ambiental dos setores do Ambulatório/Farmácia e do Laboratório da Formação Sanitária Regimental (FSR).

**3.3. Padrões de Qualidade e Eficiência:** Os equipamentos de climatização fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos ou vícios de fabricação, dotados de tecnologia com alto índice de eficiência energética (Selo Procel A), tensão de 220V e frequência de 60Hz. Os aparelhos devem possuir sistemas de filtragem de ar adequados para ambientes de saúde e capacidade de refrigeração contínua, atendendo de forma estrita aos critérios de biossegurança sanitária, vantajosidade e longevidade patrimonial estabelecidos no planejamento.

**3.4. Garantia e Logística de Fronteira:** A solução inclui a garantia técnica mínima de fábrica contra defeitos de fabricação de todos os componentes do equipamento. O fornecimento dar-se-á sob o regime de pronta entrega e frete modal CIF, abrangendo todos os custos diretos e indiretos de transporte e descarga. Fica autorizada a entrega opcional nas instalações do Apoio Logístico em Campo Grande-MS (FSR do 20º RCB) como salvaguarda administrativa para eliminar os riscos de o certame resultar deserto devido às barreiras e elevados custos de frete rodoviário até a sede em Bela Vista-MS.

## 4. Requisitos da contratação

**4.1. Sustentabilidade:** O material deve apresentar alto índice de eficiência energética, atestado pelo Selo Procel A, visando à otimização do consumo de energia elétrica nas instalações da Seção de Saúde. O descarte dos equipamentos antigos ou de seus componentes, ao término de sua vida útil, deverá ser realizado em estrita observância às normas vigentes do Exército Brasileiro e de gestão de resíduos sólidos da União, priorizando mecanismos de logística reversa e reciclagem de componentes eletrônicos e metálicos.

**4.2. Parâmetros de Referência de Mercado:** Conforme estabelecido nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP nº 103/2026), a pesquisa de preços utilizou parâmetros de ampla competitividade mercadológica, servindo estritamente como teto orçamentário e padrão mínimo de qualidade, desempenho e exequibilidade de frete para a Organização Militar. O certame permitirá a ampla oferta de produtos equivalentes ou superiores em sede de Dispensa Eletrônica, desde que atendidos os seguintes requisitos indispensáveis:

- **Desempenho Térmico e Biossegurança:** Equipamentos Tipo Split de 18.000 BTUs com sistemas de filtragem ativa de ar, adequados para manter a estabilidade térmica e a pureza ambiental exigidas no Ambulatório/Farmácia e Laboratório da FSR.

- **Flexibilização Logística de Fronteira:** Capacidade operacional de fornecimento sob regime de frete modal CIF incluso, com autorização administrativa para a entrega opcional nas instalações do Apoio Logístico em Campo Grande-MS (FSR do 20º RCB), como salvaguarda para mitigar o risco de disputa deserta decorrente dos custos rodoviários até a sede em Bela Vista-MS.
- **Regularidade Cadastral:** Manutenção de plena regularidade fiscal, trabalhista e jurídica no sistema SICAF por parte da empresa adjudicatária durante todas as fases do processo.

**4.3. Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto:** Não se aplica vedação específica a marcas. O certame será processado em ambiente de ampla competitividade via Dispensa Eletrônica, sendo admitida qualquer marca que atenda ou supere integralmente as especificações descritas neste termo.

**4.4. Da Exigência de Amostra:** Não será exigida a apresentação de amostra para esta contratação, considerando que os bens possuem características amplamente padronizadas no mercado comercial.

**4.5. Da Exigência de Carta de Solidariedade:** Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade do fabricante.

**4.6. Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a empresa adjudicatária ser a responsável direta, exclusiva e integral pelo fornecimento, transporte, agendamento logístico e garantia dos equipamentos permanentes.

**4.7. Garantia da Contratação:** Não será exigida garantia da contratação (caução), nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

**4.8. Garantia do Produto e Assistência:** O material deverá possuir garantia técnica mínima de fábrica contra defeitos de fabricação de todos os seus componentes. A contratada deverá demonstrar capacidade e compromisso de assegurar suporte para substituição imediata ou reparo dos produtos, sem custos adicionais para o 10º RC Mec, em caso de vícios ocultos, defeitos de qualidade ou avarias de transporte constatadas no ato do recebimento provisório ou definitivo.

## 5. Modelo de execução do objeto

**5.1. Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos bens permanentes será de até 07 (sete) dias estimados, não podendo, em todo caso, superar o limite de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento e aceitação da Nota de Empenho pela contratada, garantindo a celeridade e o pronto atendimento das necessidades de climatização da Seção de Saúde.

**5.2. Locais de Entrega (Flexibilização Logística):** Os equipamentos deverão ser entregues sob o regime de frete CIF (custo e frete inclusos por conta do fornecedor), ficando autorizada a entrega, a critério e opção formal da contratada, em um dos seguintes endereços:

- **Opção A (Sede):** 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Formação Sanitária Regimental - FSR) – Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha, nº 627, Centro, Bela Vista - MS, CEP: 79260-000.
- **Opção B (Apoio Logístico):** 20º Regimento de Cavalaria Blindado (Formação Sanitária Regimental do 20º RCB) – Av. Presidente Vargas, nº 3850, Vila Duque de Caxias, Campo Grande - MS, CEP: 79115-810.

**Parágrafo Único:** A contratada deverá manifestar formalmente sua opção de logística por escrito no ato de aceitação da Nota de Empenho e realizar o agendamento prévio com antecedência mínima de 48 horas através de comunicação oficial por e-mail institucional direcionado à Fiscalização do 10º RC Mec, mantendo-se inalterados os prazos máximos e o valor global adjudicado.

**5.3. Horário de Recebimento:** O recebimento de materiais ocorrerá nos seguintes dias e horários (observando o horário local da Organização Militar de destino):

- **Segunda a Quinta-feira:** das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- **Sexta-feira:** das 08h00 às 12h00.

**5.4. Logística, Custos e Riscos:** O transporte, frete, carga, descarga e movimentação interna dos equipamentos correrão por conta e risco exclusivo da empresa contratada (modalidade CIF — com entrega direta e sem custos adicionais para a União). A contratada é a responsável integral pela absoluta integridade dos aparelhos de ar-condicionado, respondendo por qualquer avaria de transporte, vício ou dano estrutural verificado até o ato do recebimento definitivo.

**5.5. Documentação e Conformidade Técnica:** A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente junto com a Nota Fiscal Eletrônica no ato da entrega do objeto:

- **Garantia Técnica:** Termo de garantia técnica mínima de fábrica contra defeitos de fabricação dos equipamentos e de seus componentes essenciais.
- **Manuais de Operação:** Manuais técnicos de uso, operação e instalação original do fabricante.

- **Atestado de Conformidade:** Documentação ou etiqueta do fabricante que comprove a conformidade das especificações técnicas exigidas (Aparelhos Split, 18.000 BTUs, 220V, 60Hz, monofásico, Selo Procel A), sob pena de recusa imediata do material.

## 6. Modelo de gestão do contrato

**6.1. Execução do Instrumento:** O instrumento equivalente à Nota de Empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2. Alterações de Cronograma:** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3. Formalidade das Comunicações:** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica através de e-mail institucional para esse fim.

**6.4. Convocação de Representante:** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente no que tange à substituição de materiais que apresentem desconformidades ou avarias de transporte no ato da entrega.

**6.5. Alinhamento Logístico:** Após a emissão da Nota de Empenho, o órgão contactará a contratada para alinhamento sobre o estrito cumprimento do prazo de entrega e para a confirmação formal de qual opção logística de recebimento (Sede em Bela Vista-MS ou Apoio Logístico em Campo Grande-MS) será por ela adotada, visando otimizar o fluxo de recebimento e fiscalização.

**6.6. Fiscalização Geral:** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados pela Administração, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**6.7. Fiscalização Técnica:** O fiscal técnico acompanhará o recebimento para assegurar que os aparelhos de ar-condicionado do tipo split correspondem exatamente às especificações de capacidade térmica (mínima de 18.000 BTUs), voltagem (220V), frequência (60Hz) e eficiência energética (Selo Procel A) exigidas no item 1 deste Termo de Referência.

**6.8. Registro de Ocorrências Técnicas:** O fiscal técnico anotará todas as ocorrências em registro próprio, notificando a contratada imediatamente em caso de avarias constatadas no transporte, danos nas carenagens, ausência de componentes essenciais (como controle remoto) ou divergências técnicas em relação ao material planejado, rejeitando o objeto em desconformidade.

**6.9. Fiscalização Administrativa:** O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, consultando periodicamente o sistema SICAF, e acompanhará a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica para fins de empenho, liquidação e pagamento, certificando-se do cumprimento das exigências legais.

**6.10. Gestão do Contrato:** O gestor coordenará as atividades de fiscalização, garantindo que os registros de ocorrências sejam formalmente mantidos nos autos e que o processo de liquidação ocorra somente após a emissão do termo de recebimento definitivo atestado pela equipe técnica da FSR (ou da comissão designada na Guarnição correspondente ao local de entrega).

**6.11. Abertura de Processo Sancionatório:** O gestor tomará as providências necessárias para a abertura de processo administrativo visando a aplicação de sanções, caso ocorra descumprimento injustificado do prazo máximo de entrega ou tentativa de fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas estipuladas.

**6.12. Encaminhamento para Pagamento:** O gestor enviará a documentação ao setor financeiro para os procedimentos de liquidação e pagamento no valor total de R\$ 6.398,00 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais), correspondente à solução integral homologada e recebida em conformidade.

## 7. Critérios de medição e pagamento

**7.1. Recebimento Provisório:** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega no almoxarifado da Organização Militar escolhida como destino pela contratada (Sede em Bela Vista-MS ou Apoio Logístico em Campo Grande-MS), juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, pelo responsável pela fiscalização, para posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas descritas no item 1 deste Termo de Referência.

**7.2. Hipóteses de Rejeição:** Os aparelhos de ar-condicionado poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso apresentem avarias decorrentes do transporte rodoviário (como danos na carenagem, amassados ou componentes quebrados) ou desacordo com as especificações técnicas exigidas (capacidade inferior a 18.000 BTUs, ausência de Selo Procel A ou voltagem incorreta), devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, às custas exclusivas da contratada.

**7.3. Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da integridade física de todos os componentes, presença de manuais, termos de garantia e plena conformidade técnica dos aparelhos, mediante termo detalhado assinado pelo fiscal técnico da FSR.



**7.4. Prazo de Recebimento Definitivo:** Por tratar-se de contratação de pronta entrega enquadrada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, período necessário para a conferência técnica por comissão ou fiscal designado.

**7.5. Prazos Excepcionais:** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período para diligências técnicas, caso haja necessidade de comprovação de origem ou de especificidade técnica do equipamento junto ao fabricante.

**7.6. Parcelas Incontroversas:** No caso de controvérsia sobre a execução, observar-se-á o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, procedendo-se a liquidação da parcela incontroversa.

**7.7. Sobrestamento de Prazos:** Prazos para saneamento de inconsistências na nota fiscal ou no objeto não serão computados para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

**7.8. Responsabilidade Civil:** O recebimento não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade e perfeito funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, tampouco pela garantia técnica mínima de fábrica ofertada em sua proposta.

**7.9. Prazo para Liquidação:** Recebida a Nota Fiscal e emitido o termo de recebimento definitivo, o prazo para liquidação será de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o Art. 7º, §2º da IN SEGES/ME nº 77/2022 para dispensas por valor.

**7.10. Conferência de Valores:** O setor competente verificará se a nota fiscal expressa com exatidão os dados do empenho, o valor global de R\$ 6.398,00 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais) e as devidas retenções tributárias cabíveis.

**7.11. Erros Documentais:** Erros ou omissões na nota fiscal sobrestarão a liquidação até o devido saneamento pela contratada, sem qualquer ônus financeiro ou aplicação de juros ao 10º RC Mec.

**7.12. Consulta ao SICAF:** A nota fiscal deve ser acompanhada obrigatoriamente da comprovação de regularidade fiscal da empresa via sistema SICAF.

**7.13. Regularidade Cadastral Contínua:** A Administração manterá consulta ativa ao SICAF durante a fase de liquidação para identificar possíveis impedimentos supervenientes de contratar com o Poder Público.

**7.14. Prazo para Regularização:** Irregularidades constatadas no SICAF ensejarão notificação para regularização em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão do instrumento de empenho e aplicação das sanções legais cabíveis.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

**8.1. Forma de Seleção:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**8.1.1. Critério de Julgamento:** O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observando-se a conformidade obrigatória com as especificações técnicas detalhadas no Item 1 deste Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTUs, tensão de 220V, frequência de 60Hz e alta eficiência energética (Selo Procel A).

**8.2. Forma de Fornecimento:** O fornecimento será realizado de forma integral e imediata (entrega única), sob o regime de pronta entrega, no prazo de até 07 (sete) dias estimados, não podendo superar o limite de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento e aceitação da Nota de Empenho, não se admitindo entregas parceladas.

**8.2.1. Condição de Entrega e Salvaguarda Logística:** O frete ocorrerá obrigatoriamente na modalidade CIF (por conta do fornecedor), ficando autorizada a entrega opcional nas instalações do Apoio Logístico em Campo Grande-MS (FSR do 20º RCB) ou na sede em Bela Vista-MS, conforme a opção de logística que for manifestada por escrito pela empresa adjudicatária, visando neutralizar riscos de certame deserto em região de fronteira.

**8.3. Exigências de Habilitação:** Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, obrigatoriamente por meio de registro ativo e regular no Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133 /2021.

**8.3.1. Momento da Verificação:** A verificação das condições de habilitação será realizada pelo Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do 10º RC Mec no momento da análise e julgamento das propostas na Dispensa Eletrônica, sendo formalmente ratificada antes da efetiva emissão da Nota de Empenho.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.398,00

**9.1. Custo Total Estimado:** O valor máximo admissível para a presente contratação pública foi fixado em R\$ 6.398,00 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais), configurando o preço máximo global (teto) para a Dispensa Eletrônica, balizado estritamente pelo custo unitário detalhado na especificação técnica do Item 1 deste Termo de Referência.

**9.2. Metodologia de Pesquisa:** O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada pela Equipe de Planejamento, em estrita observância às diretrizes estabelecidas na IN SEGES/ME nº 65/2021, composta pela combinação dos seguintes parâmetros:

- **Portal de Compras Governamentais:** Consulta ao Painel de Preços Federal para identificação de contratações públicas similares e atas vigentes de aparelhos de climatização comercial.
- **Pesquisa Direta com Fornecedores:** Obtenção de propostas comerciais detalhadas junto a empresas de idoneidade reconhecida no setor especializado para aferição de custos atuais de mercado, compatibilidade técnica e exequibilidade logística.

**9.3. Justificativa da Economicidade e Realidade de Fronteira:**

- **Ponderação Logística de Fronteira:** Os parâmetros obtidos observaram a realidade geográfica da Guarnição de Bela Vista-MS. Aquisições isoladas e de pequeno vulto de material permanente em regiões de fronteira sofrem histórico desinteresse de fornecedores de grandes centros devido aos custos de frete rodoviário, justificando um teto orçamentário que contemple o frete sob regime CIF para garantir a exequibilidade do fornecimento.
- **Flexibilização Logística como Fator de Vantajosidade:** Para expandir a competitividade e garantir a economicidade, a Administração incluiu a salvaguarda de entrega opcional no Apoio Logístico sediado em Campo Grande-MS (FSR do 20º RCB). Essa medida atrai fornecedores de maior porte, garante preços justos de mercado e protege o certame contra o risco de restar deserto, assegurando que o valor final reflita uma contratação altamente vantajosa para a União.
- **Padrão Técnico e Eficiência:** O valor estimado reflete equipamentos com alto índice de eficiência energética (Selo Procel A) e tecnologia adequada para ambientes de saúde, gerando economia interna de custeio com energia elétrica e estendendo a vida útil do patrimônio público. A obtenção de eventuais descontos e a redução do valor estimado ocorrerão de forma transparente durante a fase de lances na Disputa Eletrônica.

## 10. Adequação orçamentária

**10.1. Recursos e Natureza da Despesa:** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos do Sistema de Saúde do Exército, consignados no Orçamento Geral da União, sob a Natureza de Despesa 449052 (Equipamentos e Material Permanente) e Subitem 12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos), conforme disponibilidade orçamentária devidamente certificada pela Unidade Gestora 160133 (10º RC Mec).

**10.2. Regularidade e Planejamento:** A despesa encontra-se em estrita consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 e vinculada ao DFD nº 137/2026, assegurando a correta classificação patrimonial, o controle de custos da Seção de Saúde (FSR) e o cumprimento dos requisitos legais de execução orçamentária.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

  
**MIRIAM VILALVA SEABRA DE CASTRO**

Membro da comissão de contratação



**PEDRO ANTONIO JACINTO FILHO**

Responsável pela contratação direta



**THIAGO CARON DA SILVA**

Ordenador de Despesas